

Aviso n.º 27766/2010

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação e, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, 30 de Agosto, no âmbito do Ofício Circular n.º 12/GDG/2008, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, de 10 de Novembro de 2008, torna-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, devidamente autorizado por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 29/10/2010, se encontra aberto procedimento concursal tendo em vista o provimento, em comissão de serviço do cargo de direcção intermédia de 3.º Grau — Coordenador dos Pólos Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Conteúdo Funcional:

Compete ao Coordenador dos Pólos Administrativos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, as funções definidas para o cargo constantes do artigo 3.º do Regulamento para os cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau da Universidade de Lisboa, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 19 de Março de 2010, no domínio da coordenação do apoio técnico e administrativo às actividades desenvolvidas no âmbito das Unidades Estruturais — Clínicas Universitárias, Institutos e Laboratórios — em articulação com os serviços de gestão central, nomeadamente as que se inserem no âmbito das atribuições para estas Unidades, previstas no Despacho n.º 11418/2010, que foi objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134 de 13 de Julho de 2010.

São requisitos de admissão:

Nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Regulamento para os cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau da Universidade de Lisboa, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 19 de Março de 2010:

Competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções a exercer.

Considera-se necessário o seguinte perfil:

a) Competências críticas

Grau de Licenciado em Sociologia ou afins
Experiência profissional em ambiente de Ensino superior;
Domínio falado e escrito de língua inglesa;
Boa capacidade de liderança, de organização pessoal e de motivação de equipas
Relação Interpessoal/Comunicação — capacidade em comunicar, relacionar-se e cooperar de forma assertiva, quer intra, quer extra Escola.

b) Competências preferenciais

Conhecimentos comprovados na área do ensino superior, designadamente na gestão de alunos — logística e processual de alunos nacionais e estrangeiros — e gestão de recursos humanos.

c) Características pessoais

Maturidade, credibilidade e sólidos princípios de ética;
Flexibilidade, multidisciplinaridade e capacidade de trabalho;
Sentido crítico, iniciativa e motivação;
Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para os resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação.

O método de selecção a utilizar é:

O da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

A selecção é feita por escolha nos termos do disposto no artigo 4 do Regulamento para os cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau da Universidade de Lisboa conjugadamente com o n.º 5 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

Os candidatos que, através da documentação de candidatura apresentada, demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista profissional

de selecção, por ofício registado, expedido para a morada indicada no requerimento de candidatura, com, pelo menos, 8 dias de antecedência relativamente à data da entrevista, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos na data, hora e local designados.

Formalização e prazo de entrega das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, podendo ser entregues pessoalmente na Faculdade de Medicina de Lisboa, Núcleo de Recursos Humanos, Piso 3, Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

I — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão e validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão), residência, código postal, telefone e telemóvel;

Número de contribuinte;

Habilitações literárias;

Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros) e experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;

Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

Identificação completa e inequívoca do concurso a que se candidata (indicar o número do aviso, o cargo e o *Diário da República* de onde consta a sua publicação);

A não assinatura do requerimento é susceptível de determinar a exclusão do concurso.

II — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Curriculum vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, de onde conste a sua experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata e com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;

Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos formais de provimento, nomeadamente, certificado comprovativo das habilitações académicas e documentos ou certificados comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho;

Certificados comprovativos das acções de formação profissional, com indicação da entidade promotora e as respectivas durações;

Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;

Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Júri do Procedimento concursal:

Presidente — Mestre Luís António Martins Pereira, Secretário Coordenador da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

1.º Vogal efectivo — Licenciado Carlos Sirgado, Chefe de Divisão de Alunos da Universidade de Lisboa

2.º Vogal efectivo — Licenciada Dolores Cristina Adriano Machado, Chefe de Divisão Académica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

1.º Vogal Suplente — Licenciada Emília Maria de Oliveira Calado Clamote, Chefe de Divisão de Biblioteca e Documentação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

2.º Vogal Suplente — Licenciada Isabel Maria Costa Aguiar, Directora de Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Faculdade Medicina Lisboa, 16 de Dezembro de 2010. — O Director, Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes.

204101226

Aviso n.º 27767/2010

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido